



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio
de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela
"ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUA "

Aos 05 de dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a "ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas e documentos entregues referentes, a 10ª parcela, nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade		ASSOCIAÇÃO DE JUDO DE MAUÁ
2. Exercício		2015
3. Período de Pagamento		Fevereiro à dezembro de 2015
4. Nº de parcelas		10ª
5. Referência		Novembro
6. Valor recebido	R\$	R\$14.400,00
7. Valor Gasto	R\$	R\$14.400,00
8. Valor Devolvido (gastos indevidos)	R\$	0
9. Valor aplicado pela Entidade (recursos próprios)	R\$	0
10. Autorizada e Regulamentada		Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) conforme Plano de Gestão.

de acordo

em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12896/2014, vol 1 e 3. Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.



ERISSON MIRANDA PESSOA

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer.